



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E SM CORDEIRO DE MELO EIRELI – EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 016/2018, este firmado entre as partes e que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Prorroga-se o prazo do contrato, iniciando-se em 03 de maio de 2021 e finalizando em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E VALORES**

O contrato sofrerá reajuste em virtude do aumento do número de equipamentos, passando de 11 (onze) para **14 (quatorze) ar-condicionados**. Assim, o valor mensal será atualizado para **R\$ 1.331,82 (hum mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**. Os valores de instalação e desinstalação mantêm-se conforme contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 23 de abril de 2021.

**PELO CONTRATANTE:**

**EDUARDO AYRTON CAVALCANTI VASCONCELOS**  
Presidente do CRO-PE

**PELA CONTRATADA:**

**SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**  
Representante legal da Empresa  
SM Cordeiro de Melo Eireli – EPP

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_